



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO N.º 124-A/PR/2020

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19)
Adiamento do pagamento de rendas habitacionais devidas à Câmara Municipal de Coimbra e relativas aos próximos meses de abril, maio e junho

Considerando a resolução da Organização Mundial de Saúde que qualificou a situação atual de pandemia e emergência de saúde pública causada pela COVID-19, torna-se imperioso adotar com caráter de urgência, medidas extraordinárias complementares para assegurar o controlo da propagação da doença. Assim, o estado de emergência decretado implica restrições no que respeita aos direitos de circulação, sendo recomendável evitar-se a aglomeração de pessoas no mesmo local e nos serviços públicos municipais bem como o confinamento das pessoas nos respetivos domicílios;

Considerando, igualmente, a legislação específica em vigor, designadamente: a Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020; o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, que declara o *estado de emergência*, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; a Resolução do Conselho de Ministros R 204/XXII/2020, de 19-03-2020; as orientações da Direção-Geral da Saúde sobre a Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19); as Diretivas da AENPC e o Plano de Operações (PONCoV) emanados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; e o Plano de Contingência do Município, adotado por meu Despacho de 09-03-2020;

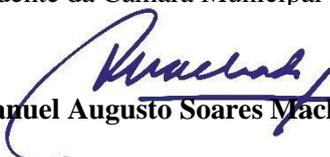
No cumprimento do dever especial de proteção às pessoas e às famílias, inquilinos dos bairros municipais, determino, ao abrigo das competências próprias e delegadas e nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a suspensão do pagamento das rendas habitacionais, relativas aos meses de abril, maio e junho, do corrente ano, sendo o valor respetivo diferido e diluído equitativamente, sem qualquer penalização, nas rendas mensais relativas ao segundo semestre de 2020.

Ao DAG, ao Departamento Financeiro e à Divisão de Habitação Social para os devidos efeitos.

Registe-se e publique-se nos termos legais.

Paços do Município, 30 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra


(Manuel Augusto Soares Machado)